TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 133



Processo nº 3534/2023	
Fls	

ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023

Considerando a Impugnação ao presente Edital TEMPESTIVAMENTE; Considerando a conclusão da Procuradoria Jurídica onde opinou pelo provimento, conforme conclusão abaixo descrita:

"III - DO MÉRITO -

Assim, este órgão jurídico entende que a Administração tem o dever-poder de adequar as exigências previstas no Edital, de modo que não se vislumbre omissão que comprometa a fiel execução do objeto pretendido, nem infrinja o Princípio da Competitividade, orientando que seja alterado o prazo para a entrega dos bens a serem adquiridos, para no mínimo 30 (trinta) dias, uma vez que o Setor Requisitante, às fls. 20, se manifestou não se opor a alteração do prazo, desde que os produtos sejam entregues até a data de 01 de março de 2024, data limite do cronograma da Secretaria Municipal de Educação para o recebimento dos itens relacionados sem ocasionar prejuízos na inauguração do funcionamento da Unidade Escolar.

IV- DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, após detida análise da manifestação, das previsões editalícias obedecendo aos princípios que norteiam a Licitação e a Administração Pública, opina a Procuradoria Geral do Município de Bom Jardim, pelo **total provimento, conforme razões expostas ao longo desse Parecer**.

Encaminho os autos à Ilma. Sra. Pregoeira, sugerindo à alteração descrita a cima, que seja publicada, no sítio eletrônico do município de Bom Jardim/RJ e no Diário Oficial do Município o extrato resumido da impugnação apresentada, com a referência ao conteúdo deste processo administrativo e das razões para o deferimento, bem como que seja publicado extratos das alterações feita no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 013/2023."

Sendo assim, fica alterado o item 4- DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa única até a data de 01 de março de 2024, data limite do cronograma da Secretaria Municipal de Educação para o recebimento dos itens relacionados sem ocasionar prejuízos na inauguração do funcionamento da Unidade Escolar., no Almoxarifado da SME – Av. Tancredo Neves, nº 42, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, Telefone (22)2566-6840, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 13h às 17h e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

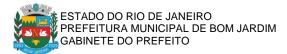
Marineis Ayres de Jesus

PREGOEIRA

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 133



DECRETO N° 4.665 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o percentual de atualização sobre o valor da base de cálculo do imposto sobre serviços – ISSQN e da base de calculo do IPTU (metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção), para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 248, § 3° e 280, da Lei Complementar n°. 318 de 14 de dezembro 2016 (CTM) e no Artigo 114, § 2° da Lei Orgânica de Bom Jardim,

DECRETA:

Art. 1°. Fica fixado o índice de atualização, calculado pelo IPCA acumulado de 12 meses, para o exercício de 2024, em 4,68% (quatro inteiros, e sessenta e oito décimos, por cento) sobre o valor da base de cálculo para o imposto sobre serviços - ISSQN e da base de cálculo do IPTU (metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção).*

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

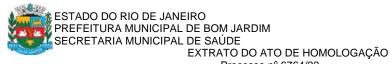
MARTINA GOUVÊA PAIVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Mat. 41/7224

*FONTE: IBGE

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 133



Processo nº 6764/22

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 002/23, que trata da: "Eventual e futura aquisição de Medicamentos e Produtos Cosmocêuticos, pelo Sistema de Registo de Preços para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim pelo período estimado de 12 (doze) meses, ficando convocada as Empresas, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA, MEDIKA HOSPITALAR, FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA, FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA.

Bom Jardim 19 de dezembro de 2023

Pablo Benvenuti Borba Secretário Municipal de Saúde Mat. 41/7072-SMS

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



Procuradoria Jurídica Processo Administrativo nº 7.261/2022 Ref.: Pregão Eletrônico n.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CNPJ nº. 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n.º 18.530.856/0001-34.

B) OBEJTO: O presente contrato ter por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA, através da Proposta de Convênio SICONV n.º 027990/2021, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – SMADA.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$660.000,00

(seiscentos e sessenta mil reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 02.110.0020.60500771.081 e N.D: 4490.52.00, Contas: 54 e 55.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação a partir da assinatura contratual.

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



PORTARIA Nº. 397/23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 7419/23, de 27/11/2023,

RESOLVE:

AVERBAR, a favor da Servidora Estatutária, CASSIA PEREIRA GUIMARÃES NEVES, PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE, matrícula n°10/3595-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 4.137 (QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E SETE) dias, ou seja, 11 (ONZE) ANOS, 4 (QUATRO) meses e 2 (DOIS) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 27/11/2023.

> Registre-se, publique-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

> > **PAULO VIEIRA DE BARROS** PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 398/23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº. 5810/23 de 13/09/2023, e Considerando o Decreto nº 46.233, Seção II, Art.11, § II, de 24/01/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria 309/22, de 15/09/2022, no tocante a DESIGNAÇÃO dos Servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Agente Patrimonial, responsável pela Gestão de Patrimônio da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, sem ônus para essa Municipalidade e sem prejuízo de suas funções.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO /	SETOR
			FUNÇÃO	
			GRATIFICADA	
JACKELINE MARIA BRAZ	10/1959-SMS	024.234.467.48	CHEFE CENTRO	CENTRO SAÚDE
FELISBERTO			SAÚDE DR. DJALMA	DR. DJALMA
			NEVES-CAI-II	NEVES
ALBA VALÉRIA DE	12/1736-SMS	029.738.337.01	CHEFE CENTRO DE	CENTRO DE
JESUS			SAÚDE HONÓRIO	SAÚDE HONÓRIO
			FREITAS	FREITAS
			GUIMARÃES-	GUIMARÃES
			CAI-II	
FELIPE DAVID DE ASSIS	10/6416-SMS	089.172.027.80	ENFERMEIRO DE ESF	ESF BANQUETE
GABRIEL NEVES	10/6531-SMS	076.296.667-05	ENFERMEIRO DE ESF	ESF BARRA
				ALEGRE
LUCIANA SANTOS DE	10/6346-SMS	092.360.677-05	ENFERMEIRO DE ESF	ESF DE SÃO JOSÉ
OLIVEIRA				
RAFAEL CARRIELO DA	10/6441-SMS	116.544.237.00	ENFERMEIRO DE ESF	ESF DO ALTO DE
SILVA				SÃO JOSÉ
JULIANA SÁ	10/6347-SMS	090.818.197-39	ENFERMEIRO DE ESF	ESF SÃO MIGUEL
RODRIGUES				
MYLENA CARIELLO DA	10/6348-SMS	087.487.657-59	ENFERMEIRO DE ESF	ESF VELOSO
SILVA				
ANNA BEATRIZ GOMES	10/7289-SMS	101.515.287.21	ENFERMEIRO DE ESF	ESF BOA
DREUX				ESPERANÇA
CRISTIANO DE PAULA	12/1947-SMS	041.069.727-35	CHEFE	ALMOXARIFADO
			ALMOXARIFADO DA	DA SMS
			SMS-CAI-III	
ÉRICA DE SOUZA JESUS	41/6952-SMS	083.904.377-59	DIRETOR SAÚDE	CAPS E CREAPSIS
DUTRA			MENTAL E	



TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133

			PREENÇÃO	
			INTEGRAL AS	
			DROGAS- DAS-1	
KAMILA VOGAS	41/6950-SMS	076.953.187-36	DIRETOR SERVIÇOS	FISIOTERAPIA
COMBAT	11,0000 01110	070.000.107 00	EM FISIOTERAPIA-	11010121011111
COMBACT			DAS-1	
MARCOS BENJAMIN M.	11/1834-SMS	744.094.687-15	DIRETOR SERVIÇOS	CENTRO DE
P. SANTOS	11/1034-31/13	744.094.007-13	ODONTOLÓGICOS-	SAÚDE DE
F. SANTOS			DAS-1	ODONTOLÓGICO
			DA3-1	
IODDANA LIOTIZ DA	44/0054 0040	000 000 047 00	DIDETOD	(CEO)
JORDANA HOELZ DA	41/6951-SMS	092.899.217-90	DIRETOR DE	
SILVA			SERVIÇOS	MUNICIPAL
			FARMACÊUTICOS-	
			DAS-1	~
JULIANA DOS S.	11/6420-SMS	105.334.157-13	DIRETOR DE	,
SOARES			CONTROLE,	MUNICIPAL
			AVALIAÇÃO E	
			REGULAÇÃO-	
			DAS-1	
FREDERICO AUGUSTO	41/7214-SMS	148.239.217-80	COORDENADOR DE	TRASPORTES DA
BRAGA JÚNIOR			TRANSPORTE E	SMS
			VEÍCULOS DA SMS-	
			DAS-2	
ANA CAROLINA SILVA	41/6849-SMS	122.370.207-36	DIRETOR DE	GABINETE DA SMS
			GABINETE DA SMS-	
			DAS-1	
JUAREZ RONALDO DE	11/3632-SMS	103.642.447-37	COORDENADOR	CONTROLE
OLIVEIRA JÚNIOR			CONTROLE	INTERNO SMS
			INTERNO-	
			DAS-2	
ANDRÉ RANGEL TURA	12/1833-SMS	000.335.397-40	CHEFE DE	TESOURARIA SMS
			TESOURARIA SMS-	
			CAI-I	
BRUNO BORGES	10/6420-SMS	105.334.157.13	DIRETOR DE FUNDO	FUNDO MUNICIPAL
PEREIRA			MUNICIPAL DE	DE SAÚDE
			SAÚDE- DAS-1	
ANNA CAROLINA LIMA	41/7360-SMA	116.982.487.09	DIRETOR ATENÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
DO AMARAL	11/7000-01VI/A	. 10.002.407.09	BÁSICA E	TI ENGINO BROICK
DO / WIN WALL			PROGRAMAS DE	
			SAÚDE E SERVIÇOS	
			MÉDICOS- DAS-1	
CARALL BORRIOUSE DE	44/6024 D.I	406 207 077 07		ACCECCODIA
SARAH RODRIGUES DE	41/6931-PJ	126.327.277-07	ASSESSOR DA	ASSESSORIA
BARROS CHEVRAND			PROCURADORIA	JURÍDICA



TERÇA-FEIRA, 19-12-2023 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133

			JURÍDICA- DAS-1	
CAROLLINE AZEVEDO	41/6944-SMS	091.808.907-36	DIRETOR VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA EM
CAETANO			EM SAÚDE- DAS-1	SAÚDE
LUCAS FACHIN CORRÊA	41/7042-SMS	186.112.397-12	ASSESSOR DE	ASSESSORIA DE
			REGULAÇÃO-	PLANEJAMENTO
			DAS-2	DA SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIMONE CRISTINA CAPOZI MACHADO DUTRA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



PORTARIA Nº. 400/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim e,

Considerando os Autos dos Processos Administrativos n^0 6598/23, de 17/10/2023 e 2137/23, de 17/04/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 296/23, de 27/09/2023, no tocante a redução de carga horária da Servidora DANIELLE WERMELINGER MACHADO, MAT: 6383-SMS, enfermeira. ONDE SE LÊ: 25/09/2023 A 25/09/2024, LEIA-SE: 10/05/2023 A 10/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 133



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 401/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos nos Processos Administrativos n $^{\circ}$ 6146/2023, de 28/09/2023 e . 7476/23, de 12/11/20237/07/2023,

Considerando a falta de apresentação do Edital de convocação do Concurso Público 001/22 dos profissionais aprovados para o cargo de médico de ESF.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023 (contratação temporária), o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ, Edição nº 87, de 01/09/2023, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária por tempo determinado de 03 (três) Médicos Generalista de Estratégia de Saúde da Família ESF e a criação de cadastro de reserva, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação.

RESOLVE:

CONTRATAR, com base na Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020, art. 2º, inciso IV combinado com art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.673/2023, de 10/02/2023, o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo abaixo descrito, e por conseguinte CONCEDER Gratificação Especial e Adicional de Insalubridade, nos termos do laudo técnico que define o enquadramento das atividades analisadas previstas na legislação para o período que se segue.

Contratado	Cargo	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO Especial	Período
DANILO ANTU MERAT	MÉDICO DE ESF	30%	100%	01/12/2023 A 01/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 133



PORTARIA Nº.402/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 143, 145, 149 e 153 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Estatuto do Servidor Municipal, e

Considerando O Ofício Interno nº 001/23, da Comissão de Sindicância, de 11/12/2023, e

Considerando o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 339/23, e Considerando o Processo Administrativo nº 4.126/23.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 dias o prazo para conclusão da Sindicância, com fundamento no parágrafo único do Artigo 145, da Lei Complementar 01/91, de 19/01/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir de 23/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



PORTARIA Nº. 403/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Processo Administrativo nº 6607/2023, de 18/10/2023, e Considerando o Ofício Interno 086/23, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, datado de 17/10/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, Regina Helena Bérgamo Monnerat, matrícula nº 41/6921-SMMAPA, como Gestora do Parque Natural Municipal de Bom Jardim-Unidade de Conservação. produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 404/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e

Considerando o Processo Administrativo nº 7350/23, de 23/11/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ARMANDO ERTHAL FILHO	10/ 0875-SMTDC	GUARDA MUNICIPAL	01/01/2024 A 01/01/2025 (DOZE MESES) 3°,4°,5° e 6° quinquênios

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



PORTARIA Nº. 405/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Interno nº 332/23-SME, de 05/12/2023. RESOLVE:

TORNAR EXTINTO, os contratos de Prazo Determinado das Servidoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

Contratado	Cargo	DATA
VANESSA BARROS MIRANDA	PROFESSOR 22 HORAS	16/12/2023
SABRINA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 22 HORAS	16/12/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

;

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 406/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando o Processo Administrativo nº 7179/2023, de 14/11/2023.

RESOLVE:

ALTERAR, a situação Funcional da Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se seque:

NOME	CARGO	DE	PARA	MAT.	A PARTIR DE
TANIA MARIA GARCIA	Professor De 1 ^a A 4 ^a	Professor	Professor	10/0163-SME	01/03/2023
M.COSTA CABRAL	Série	Regente	extraclasse	10/0103-3IVIE	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA, 19-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 133



PORTARIA Nº. 407/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos n^o 6763/23, de 25/10/2023; 7141/23, de 13/11/2023; 7173/23, de14/11/2023 e 7176/23, de 14/11/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às data que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
CAROLINE SOARES MARTINS GOMES	ASSESSOR II DA PJM- DAS2	41/7989-PJM	01/11/2023	15%
ANDRESSA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOUBACK	PSICÓLOGO	10/7390-SMASDA	13/11/2023	30%
NATHAN KLEIN FRANÇA	ASSESSOR II DA PJM- DAS2	41/7393-PJM	14/11/2023	15%
LORENA LATTANZI FOLLY	ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL- DAS 1	41/6960-PJM	14/11/223	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL